



Número 35  
Outubro de 2006

## **Uma análise da margem de ganho dos bancos**

# Uma análise da margem de ganho dos bancos

## 1. Introdução

O *spread* bancário é um assunto de interesse de toda sociedade, dada a sua importância na formação da taxa de juro do crédito ou empréstimo bancário. Ele representa a diferença entre a taxa de empréstimo do banco e o custo de captação, ou seja é a margem de ganho bruto dos bancos. Quer dizer, se determinado banco tem um custo de captação de 15% ao ano e empresta esse recurso a uma taxa de 40%, o *spread* é de 25%.

Segundo o mais recente Relatório de Economia Bancária e Crédito do Banco Central (BC), em 2004, o *spread* bancário tinha a seguinte composição: 33,97% eram destinados para cobrir despesas de inadimplência; 21,56% cobriam o custo administrativo; 7,0%, o custo do compulsório bancário<sup>1</sup>; 17,67% destinavam-se ao pagamento de tributos, taxas e impostos (diretos e indiretos) e, por fim, 19,80% representavam o resíduo líquido (lucro líquido).

No Brasil, o *spread* bancário é considerado um dos mais elevados do mundo. Segundo o Banco Central, em abril de 2005, ele alcançou a média de 27,7 pontos percentuais (pp) nas operações com recursos livres. Para pessoa física, seu valor médio era de 42,6 pp — o mais elevado entre os diversos segmentos de crédito. Em agosto de 2006, o *spread* médio mantém praticamente o mesmo nível de abril de 2005, apesar das constantes reduções no custo de captação, que caiu cerca de 26,3% nesse período. Com isso, a taxa média do empréstimo bancário reduziu de 47,1% para 41,8%. No entanto, essa redução deve-se tão somente à redução dos custos de captação e não do *spread* que permaneceu no mesmo nível (Gráfico 1).

Por esta razão, o governo federal implementou duas medidas<sup>2</sup> com vistas à redução do *spread* bancário. A primeira aconteceu em meados de 2004, com o funcionamento do Sistema de Informações de Crédito (SCR) criado pelo BC. Trata-se de um banco de dados com o histórico das operações de crédito dos clientes bancários, contendo detalhes sobre a natureza das operações, taxas, vencimentos, classificação de risco do cliente e pontualidade de pagamentos.

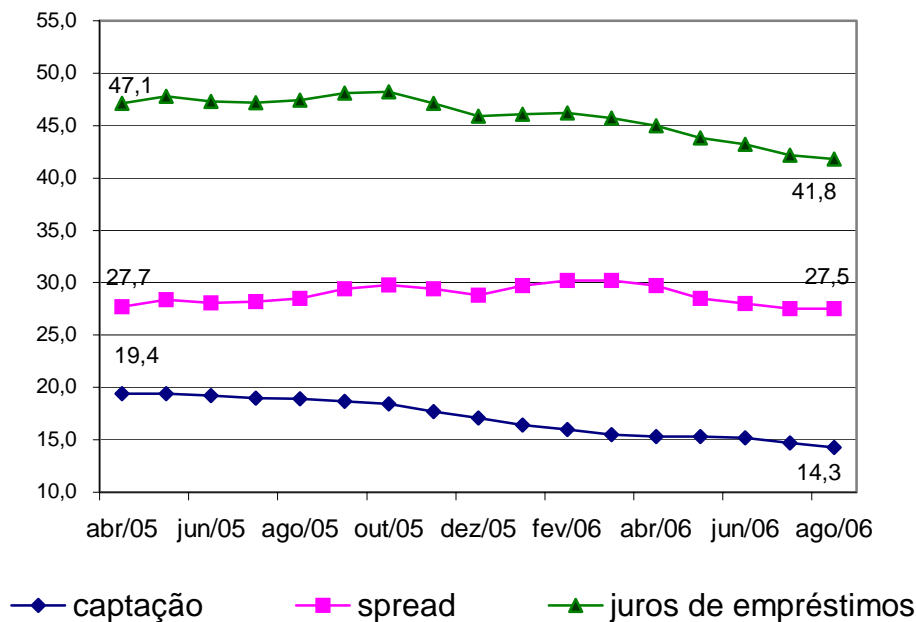
Por meio desta medida, espera-se que os bons pagadores consigam negociar taxas de juro menores, pois o sistema pode ser acessado por qualquer banco desde que autorizado pelo cliente interessado. Quer dizer, se um cliente do banco “A” decide pedir empréstimo no banco “B”, ele não será submetido a um período de carência para provar que é um bom pagador, pois essa informação está disponível no cadastro positivo do BC. No entanto, à época, o acesso a esse serviço foi limitado para operações de crédito a partir de R\$ 5.000,00, beneficiando apenas a clientela com maior poder aquisitivo.

---

<sup>1</sup> Trata-se de mais um instrumento de política monetária que visa controlar a liquidez da economia e, por conseguinte, a inflação. Atualmente, o Banco Central determina que 53% dos depósitos à vista e 23% dos depósitos a prazo sejam obrigatoriamente recolhidos aos cofres do governo;

<sup>2</sup> [Carta de intenção referente ao novo acordo com o FMI \(15/12/2003\) www.fazenda.gov.br](#)

**GRÁFICO 1**  
**Trajetória das taxas médias de empréstimo, captação e**  
**spread nas operações de crédito bancário<sup>(1)</sup>**  
**Brasil – abril de 2005 a agosto 2006**



Fonte: Banco Central do Brasil

(1) inclui as operações pactuadas a juros pré-fixados, pós-fixados e flutuantes, realizadas com pessoas jurídicas e físicas.

A segunda medida veio com a aprovação da nova Lei de Falência (nº 11.101/05), em vigor desde meados de 2005. Essa lei é uma antiga reivindicação do setor financeiro. Um dos seus objetivos principais é oferecer maior segurança ao setor diante de eventuais falências de empresas-clientes. Para isso, a lei assegura a aquisição de bens hipotecados por essas empresas como garantia de empréstimos não honrados.

Além dessas iniciativas, registra-se também a mobilização do movimento sindical pela redução do *spread* bancário. Em 2003, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) apresentou uma proposta ao governo para a ampliação do crédito com desconto em folha de pagamento. Em setembro daquele ano, o governo editou a Medida Provisória nº 130 e o Decreto-Lei nº 4.840, regulamentando essa modalidade de crédito e, ao mesmo tempo, estabelecendo critérios para sua implementação. Desde então, o volume de crédito consignado cresceu ano após ano, alcançando R\$ 42,2 bilhões, em julho de 2006, contra R\$ 17,5 bi, em dezembro de 2004.

No entanto, essas medidas revelaram-se inócuas para diminuir o *spread* bancário que permanece entre os mais elevados do mundo. Por isso, no início de setembro, o governo federal por meio do Conselho Monetário Nacional (CMN) anunciou um conjunto de seis medidas com o objetivo de mais uma vez reduzir o *spread* das operações de crédito.

## 2. As recentes medidas do governo

A nota oficial<sup>3</sup> das seis medidas anunciadas destaca a importância do crédito para impulsionar o desenvolvimento econômico do país. Por isso, afirma que as medidas visam ampliar a oferta de crédito, reduzir o *spread* bancário e aumentar a concorrência entre as instituições financeiras.

Deste modo, as seis medidas apresentam três enfoques: as duas primeiras fortalecem o cliente perante a instituição financeira. De um lado, garantindo autonomia para escolher o banco com o qual deseja movimentar os recursos provenientes da sua conta-salário. De outro, permite ao cliente transferir a operação de crédito que contraiu junto a uma instituição para outra que lhe seja mais favorável. A terceira, quarta e quinta medidas estão direcionadas para melhorar a avaliação de risco dos tomadores de crédito, permitindo que bons pagadores possam provar seus antecedentes e, assim, angariar contratos com taxas de juro menores. Por fim, a sexta e última medida, de um lado, desonera parcialmente o setor financeiro, reduzindo sua contribuição para o Fundo Garantidor de Crédito (FGC) e, de outro, amplia o seguro-depósito do aplicador e/ou depositante.

### 2.1 – Primeira medida: portabilidade e obrigatoriedade da conta-salário

Até hoje, a oferta da conta-salário<sup>4</sup> vinha sendo uma prerrogativa da instituição financeira. Doravante, todo trabalhador, seja da iniciativa privada ou do setor público, passa a ter direito a uma conta-salário na mesma instituição em que sua empresa deposita seu salário. Esse direito é extensivo também para aposentados e pensionistas. Para isso, as instituições terão um prazo de adaptação que vai até 31 de dezembro de 2006.

Caso a instituição escolhida pela empresa não seja do interesse do trabalhador, este poderá transferir o salário todo mês, sem qualquer ônus, para uma conta bancária tradicional no banco de sua preferência. Para isso, basta uma única ordem do interessado para que o salário seja integralmente transferido.

Nesse caso, a cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) recairá na nova conta e não na original. A medida confere maior poder de barganha ao correntista para negociar condições mais favoráveis, como tarifas e taxas de juro menores com as instituições concorrentes.

---

<sup>3</sup> Divulgada no site do Ministério da Fazenda em 05/09/2006 – [www.fazenda.gov.br](http://www.fazenda.gov.br)

<sup>4</sup> A conta-salário é diferente da conta bancária tradicional. Nela, não é possível depositar cheque, realizar transferência eletrônica, efetuar pagamento, entre outras. Ela também é isenta de tarifas bancárias e, por isso, só pode ser movimentada por cartão magnético ou por uma única ordem de transferência de recursos.

## 2.2 – Segunda medida: portabilidade do crédito

O governo pretende aperfeiçoar e agilizar o mecanismo já existente que permite a quem deve, transferir o saldo devedor de um contrato de crédito contraído junto a uma instituição financeira para outra, na qual as condições são melhores, tanto em relação às taxas de juro, como ao valor e ao prazo do crédito. Para isso, as medidas implementadas eliminam entraves burocráticos, reduzem a médio-prazo os custos operacionais e a assimetria de informações<sup>5</sup>.

Por enquanto, o Conselho Monetário Nacional adiantou que a operacionalização da portabilidade (transferência) do crédito será efetuada diretamente, quando autorizada pelo cliente, por meio das duas instituições financeiras envolvidas, sem a necessidade de participação direta do cliente interessado.

Além disso, o banco será obrigado a fixar previamente, em reais, a tarifa para o pagamento antecipado da dívida. O valor da tarifa é proporcional ao prazo restante para a quitação do débito. Quer dizer, quanto menor o prazo restante da operação e o saldo devedor, menor será a tarifa. Até então, os contratos podiam informar que as tarifas estavam numa tabela que era passível de alterações periódicas. As novas regras valem apenas para novos contratos. Falta ainda definir as regras para a quitação antecipada do crédito consignado e habitacional.

## 2.3 – Terceira medida: portabilidade cadastral

De forma semelhante, foi aperfeiçoado o mecanismo conhecido como portabilidade da ficha cadastral. Com as novas regras, ao trocar de banco, o cliente poderá levar seu histórico (com informações positivas e/ou negativas) do antigo banco para o novo. Para isso, ele autoriza o novo banco a solicitar a ficha cadastral ao outro banco, que terá um prazo máximo de 15 dias para repassar as informações do cliente, compreendendo um período mínimo de 12 meses, anteriores ao pedido.

Entre as informações deverão constar o saldo médio mensal, o histórico das operações de empréstimos (nível de inadimplência) e o saldo médio de aplicações financeiras. De posse dessas informações, a nova instituição terá condições de analisar o perfil desse cliente e, eventualmente, oferecer vantagens para conquistar sua preferência.

## 2.4 – Quarta medida: cadastro positivo

Essa medida visa regulamentar a atividade das empresas que prestam o serviço de bancos de dados de proteção ao crédito e de relações comerciais no Brasil. Para isso, o governo encaminhará ao Congresso Nacional uma Medida Provisória. Seu objetivo principal é determinar que, além das restrições de crédito, essas empresas possam também armazenar informações positivas, como pontualidade no pagamento. Assim, uma inadimplência ocasional não deverá sujar a reputação de um bom pagador.

---

<sup>5</sup> Na teoria econômica, a assimetria de informação ocorre quando, numa relação contratual, uma das partes detém informação não disponível para a outra, tirando proveito dessa informação em detrimento dos resultados da transação. No mercado de crédito, por exemplo, quando o credor não consegue diferenciar os bons pagadores dos maus, ele se depara com um problema de assimetria de informação, conhecido como seleção adversa.

Para isso, essas empresas devem proceder a uma análise mais ampla das informações coletadas e não apenas dizer se determinado cliente é ou não inadimplente. Isso permitirá o repasse de informação mais qualificada para os agentes econômicos, resultando em melhores condições de pagamento para o bom cliente.

## 2.5 – Quinta medida: ampliação da central de risco do Banco Central

A Central de Risco do Banco Central é um banco de dados que registra informações referentes às operações de crédito. “A taxa de juros incidente nessas operações de crédito concedidas pelos intermediários financeiros reflete a taxa de captação, os custos operacionais da instituição, os tributos e taxas pagas, acrescidos de uma margem de lucro. A inadimplência é um custo implícito no preço do crédito e, quanto menor a certeza de pagamento, maior a taxa cobrada ao tomador final. Ao conhecer melhor o risco do potencial contratante do crédito, as instituições financeiras podem oferecer taxas menores àqueles tomadores com bom histórico de pagamento”<sup>6</sup>.

Atualmente, essa central coleta e disponibiliza informações de operações de crédito com valor a partir de R\$ 5.000,00. Com a medida, esse limite será reduzido progressivamente, caindo para R\$ 3.000,00 a partir de março de 2007, e, ao final de 2007, para R\$ 1.000,00.

Os clientes incluídos naqueles limites, e desde que tenham bons antecedentes, poderão obter créditos em montante maior e a custos menores. No entanto, a maior parte da clientela bancária ainda ficará fora desse sistema. Segundo dados apresentados pelo Banco Central, num universo de 88,7 milhões de clientes, 51,0 milhões contraem empréstimos até o valor de R\$ 999,99. Quer dizer, 58% dos clientes do sistema financeiro permanecerão à margem do SRC (Quadro 1).

**QUADRO 1**  
**Operações de Crédito do Sistema Financeiro Nacional**

| Valor                       | Clientes          |             | Operações          |             | Saldo          |             |
|-----------------------------|-------------------|-------------|--------------------|-------------|----------------|-------------|
|                             | Nº absoluto       | Em %        | Nº absoluto        | Em %        | Em R\$ mi      | Em %        |
| Até R\$ 999,99              | 51.017.025        | 58%         | 60.440.621         | 41%         | 17.009         | 2%          |
| De R\$ 1.000 a R\$ 2.999,99 | 18.742.210        | 21%         | 34.820.064         | 23%         | 37.247         | 5%          |
| De R\$ 3.000 a R\$ 4.999,99 | 6.340.330         | 7%          | 12.997.324         | 9%          | 25.346         | 3%          |
| Acima de R\$ 5.000          | 12.633.536        | 14%         | 40.641.649         | 27%         | 706.366        | 90%         |
| <b>Total</b>                | <b>88.733.101</b> | <b>100%</b> | <b>148.899.658</b> | <b>100%</b> | <b>785.967</b> | <b>100%</b> |

Fonte e Elaboração: [www.bcb.gov.br/Pre/CMN/CMN.asp](http://www.bcb.gov.br/Pre/CMN/CMN.asp) -  
Nota: números estimados, com dados de junho de 2006

## 2.6 – Sexta medida: Fundo Garantidor de Crédito

O Fundo Garantidor de Crédito (FGC) é um seguro bancário que garante o recebimento de determinado valor pelo cliente, diante de uma eventual quebra do banco no qual ele deposita seus recursos. Desse modo, quem investe em um banco que quebra tem pelo menos parte de seu dinheiro devolvido. Atualmente, esse seguro garante a cobertura no valor máximo de R\$ 20 mil<sup>7</sup> em relação

<sup>6</sup> Sistema de Informações de Crédito – Visão Geral – Bacen, GTSCR, 29/06/2004.

<sup>7</sup> Se o cliente tiver mais do que este montante depositado, somente vai poder receber o que lhe cabe após a liquidação do banco. Mas neste caso, o cliente entra na fila com os demais credores, e pode não reaver todo o seu dinheiro. As aplicações em fundos de investimentos não têm garantia do FGC.

aos depósitos à vista e a prazo, além de outras aplicações financeiras. Com a medida, essa garantia será ampliada para R\$ 60 mil, oferecendo maior proteção para correntistas, poupadores e investidores de instituições financeiras.

Por outro lado, o governo atendeu uma reivindicação do setor financeiro, reduzindo pela metade a alíquota de contribuição mensal dos bancos para o FGC, que caiu de 0,025% para 0,0125% sobre os depósitos garantidos pelo seguro. Com isso, o governo espera que a economia adicional dos bancos com essa redução seja transferida para o tomador de crédito, reduzindo assim o *spread* bancário.

Todas estas medidas não devem encerrar as iniciativas do governo no combate ao *spread* bancário. Estão previstas medidas adicionais e complementares.

### 3. Breves considerações

As elevadas taxas de juro praticadas pelas instituições financeiras no Brasil reduzem a capacidade de investimento produtivo da economia, inibindo o crescimento da renda e do emprego. No entanto, a eliminação desse problema exige a identificação de suas múltiplas causas.

O conjunto de medidas anunciadas pelo governo para redução do *spread* do crédito privilegia as causas de ordem microeconômica<sup>8</sup>. Podem ser citadas, entre elas, o alto nível de concentração do setor bancário<sup>9</sup>, a ausência de mecanismos para redução da assimetria de informação e a falta de autonomia do cliente bancário, detentor da conta-salário.

Por outro lado, as medidas não alcançam a dimensão macroeconômica desse problema. Na visão do setor financeiro, a principal solução seria a redução do compulsório bancário, o que disponibilizaria maiores recursos no caixa dos bancos para ser injetado na economia, seja para financiar o consumo e/ou o investimento produtivo.

Segundo a Federação Brasileira dos Bancos (Febraban), no último mês de junho, os compulsórios somaram R\$ 155,7 bilhões — aproximadamente 23,6% do crédito total do sistema financeiro. O Brasil apresenta o maior nível de compulsório do mundo (Quadro 2). No entanto, a participação desse custo na margem de ganho dos bancos – *spread* - é de apenas 7,0%, conforme informações do Banco Central o que amenizaria o impacto desta variável no custo do crédito.

---

<sup>8</sup> A microeconomia é a parte da economia que estuda as decisões individuais dos agentes econômicos (famílias e empresas) e sua interação em mercados específicos. Já a macroeconomia, estuda o comportamento do sistema econômico como um todo.

<sup>9</sup> Em junho de 2006, os cinco maiores bancos eram responsáveis por mais da metade (55,1%) dos ativos totais do setor, formado por 134 bancos.

**Quadro 2**  
**Recolhimento compulsório sobre depósitos à vista (em%)**

| Países    | %   | Países        | % |
|-----------|-----|---------------|---|
| Brasil    | 53  | Turquia       | 6 |
| Colômbia  | 13  | Índia         | 5 |
| Bolívia   | 12  | África do Sul | 3 |
| Chile     | 9   | Zona do Euro  | 2 |
| Tailândia | 9   | México        | 0 |
| China     | 8,5 | EUA           | 0 |

Fonte: FMI, , " The incidence of reserve requirements in Brazil: do stockholders share the burden?".  
Elaboração: Febraban, conforme nota do dia 25/07/06

Além disso, os bancos atribuem aos impostos, a razão do elevado *spread*. No entanto, segundo os indicadores do Valor Adicionado, calculado pela Febraban<sup>10</sup>, a parcela do conjunto dos bancos destinada ao pagamento de impostos, tributos e contribuição social registrou um aumento real (acima da inflação) de 9,76% em 2005, quando comparado ao ano anterior. Já o resultado líquido do valor adicionado destinado aos acionistas, em forma de dividendos e lucros retidos, obteve um aumento real de 30,36% no mesmo período.

No primeiro semestre de 2006, o lucro do setor financeiro registrou um aumento de 43%, enquanto as despesas com Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) caíram quase pela metade. Em que pese o nível da carga tributária do país, o retorno da atividade financeira é bastante superior.

Por isso, cabe também aos bancos contribuir para a redução do *spread*, diminuindo sua margem de lucro e repassando os ganhos de produtividade do setor para trabalhadores e clientes. No Brasil, os bancos procuram ganhar na margem ao invés de ganhar na escala. Ou seja, ao invés de ganharem no volume de crédito, os bancos preferem emprestar pouco e ganhar em cima do preço (juro alto). Nos últimos anos, a sociedade brasileira tem tomado conhecimento dos excepcionais resultados das instituições financeiras, que registram sucessivos recordes de lucro a cada exercício contábil.

Esse lucro tem origem operacional no tripé formado pelas receitas de crédito, resultado de tesouraria (principalmente títulos públicos) e as receitas de prestação de serviços (tarifas bancárias). Entre 1994 e 2005, o lucro conjunto dos onze maiores<sup>11</sup> bancos do Brasil registrou um aumento nominal de 1.797,13%, diante de uma inflação acumulada de 151,07%, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC/IBGE).

Parcela do setor produtivo entende que a redução do *spread* depende, também, de uma redução mais acentuada da taxa Selic real (acima da inflação), que remunera uma parcela

<sup>10</sup> Relatório Social 2005 ([www.febraban.com.br](http://www.febraban.com.br)) – segundo informações fornecidas por 127 bancos, responsáveis por 95,6% dos ativos totais do setor.

<sup>11</sup> Ranking por Ativo Total do Banco Central em 2005, com exclusão do Banco Votorantim, que entra nesse ranking só em 2004 e 2005. Os 11 maiores são: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Banespa, Unibanco, ABN Anro Real, Santander, Safra, Nossa Caixa; HSBC Bank Brasil.

expressiva dos títulos públicos. Com isso, esses papéis ficam menos atrativos para o capital financeiro, que acabaria por migrar para as operações de crédito. O aumento de recursos disponíveis para essas operações poderia resultar no seu barateamento, o que significaria taxas de juro menores.

Nesse aspecto, a gestão do endividamento público também contribui para o elevado *spread* bancário. Isto porque, quando o governo toma empréstimos para financiar seu déficit orçamentário, ele reduz o montante de recursos disponíveis para financiar os demais agentes econômicos (famílias e empresas), elevando, com isso, as taxas de juro do crédito. De acordo com o Banco Central<sup>12</sup>, a carteira de títulos e valores mobiliários do sistema financeiro nacional era de R\$ 416,0 bilhões, em dezembro de 2005. Desse total, 82,3% são títulos públicos emitidos no Brasil.

Em que pese a mudança recente na gestão e no perfil da dívida mobiliária federal, com impactos diretos inclusive na redução dos indicadores de risco, componente fundamental na formação dos juros, as medidas anunciadas para o sistema financeiro podem ser consideradas tímidas. São medidas, cuja eficácia é condicionada ao comportamento do usuário dos bancos, principalmente, pessoas físicas. Por fim, os elevados juros no Brasil, desde a taxa básica de juros (a Selic) até os juros bancários, representam um sério obstáculo ao desenvolvimento econômico e social do país.

---

<sup>12</sup> Relatório de Estabilidade Financeira – Maio 2006.

## **DIEESE**

### **Direção Executiva**

Carlos Andreu Ortiz – Presidente  
STI. Metalúrgicas de São Paulo  
João Vicente Silva Cayres – Vice-presidente  
Sind. Metalúrgicos do ABC  
Antonio Sabóia B. Junior – Secretário  
SEE. Bancários de São Paulo  
Carlos Eli Scopim – Diretor  
STI. Metalúrgicas de Osasco  
Alberto Soares da Silva – Diretor  
STI. Energia Elétrica de Campinas  
Zenaide Honório – Diretora  
APEOESP  
Pedro Celso Rosa – Diretor  
STI. Metalúrgicas de Curitiba  
Paulo de Tarso G. B. Costa – Diretor  
Sind. Energia Elétrica da Bahia  
Levi da Hora – Diretor  
STI. Energia Elétrica de São Paulo  
Carlos Donizeti França de Oliveira – Diretor  
Femaco – FE em Asseio e Conservação  
do Estado de São Paulo  
Mara Luzia Feltes – Diretora  
SEE. Assessoria Perícias e Porto Alegre  
Célio Ferreira Malta – Diretor  
STI. Metalúrgicas de Guarulhos  
Eduardo Alves Pacheco – Diretor  
CNTT/CUT

### **Direção técnica**

Clemente Ganz Lúcio – diretor técnico  
Ademir Figueiredo – coordenador de desenvolvimento e estudos  
Nelson Karam – coordenador de relações sindicais

### **Equipe técnica**

Ana Quitéria Nunes Martins  
Helena Siqueira Dornellas,  
Murilo Francisco Barella  
Nelson de Chueri Karam  
Patrícia Lino Costa  
Iara Heger (revisão)